



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ref. Pedido de Esclarecimento CP 005-2020** – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de revitalização das praças Urbis I, Caboto, Roça Grande, Maria Quitéria e Colônia nos distritos e sede do município de Candeias - Ba.
- **Ref. Pedido de Esclarecimento CP 006-2020** – Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de praças e de áreas urbanas através da recuperação e da implementação de novos equipamentos de lazer em diversas localidades dentro do município de Candeias - Ba.
- **Julgamento de Recurso do Pregão Eletrônico Nº 046/2020** – Contratações públicas, em especial o princípio da razoabilidade, o princípio da economicidade, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Candeias/BA, 19 de agosto de 2020.

Ref. Pedido de esclarecimento CP 005-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS URBIS I, CABOTO, ROÇA GRANDE, MARIA QUITÉRIA E COLÔNIA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS- BA, temos a esclarecer o que se segue:

Solicitação:

Solicitar Composição de preços unitários dos itens: 2.1; 2.2; 4.1; 4.4; 6.12; 6.19; 7.4; 7.8; 8.10; 8.11; 8.12; 9.1; 9.3; 9.4; 9.5; 10.1; 10.12; 13.4; 13.24; 13.33 e 13.39.

Resposta da SEINFO:

A SEINFO informa que os itens 7.4; 7.8; 9.1; 9.3; 9.4; 9.5; 10.1; 10.12 são itens de cotação através de pesquisa de mercado, onde são utilizados três preços de referência e aplicado valor de média aritmética ou através de mediana. Quanto aos demais itens, suas composições estão disponibilizadas no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>.

Solicitação:

Solicitando as composições dos serviços de composição própria da prefeitura, no qual não tem referencia de base orçamentária. Para que possamos ter mais transparência na apresentação da proposta de preços.

Resposta da SEINFO:

As composições encontra-se disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>.

Atenciosamente,

Tatiane Carvalho de Souza
Presidente da Copel



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 19 de agosto de 2020.

Ref. Pedido de esclarecimento CP 006-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DE ÁREAS URBANAS ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE LAZER EM DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA, temos a esclarecer o que se segue:

Solicitação:

Solicito Composição de Preços dos itens da planilha que possuem composição própria pelo órgão, haja vista que estes não possuem banco de dados disponíveis para averiguação.


Segue itens:

COMP1; COMP2; COMP3; COMP4; COMP5; COMP6 e COMP7;

Resposta da SEINFO:

A SEINFO informa que as composições de 1 a 6 estão disponibilizadas no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>, porém vale destacar que não existir COMP7 pertencente a este certame.

Atenciosamente,


Tatiane Carvalho de Souza
Presidente da Copel



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Pregoeira no de Julgamento do Recurso emitido em 18/08/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da razoabilidade, o princípio da economicidade, do julgamento objetivo e da segurança jurídica;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela licitante **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., MANTENDO** a proposta da empresa **AM LOBO DA SILVA ME** para o item **01** do Pregão Eletrônico nº 046/2020.

Candeias, 19 de agosto de 2020.

WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Washington Campos Pereira
Secretário Municipal de
Gestão Pública
Mat. 83108